



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 343/17

Solicita informações sobre Projeto de Regularização do Prédio Comercial da “Capela Bom Pastor”.

Senhor Presidente:

Em 6 de dezembro de 2016 através do Requerimento nº 326/2.016, requisitei informações ao Executivo Municipal sobre a Edificação do Velório da Capela “Bom Pastor”, indagando se a referida construção e funcionamento estavam em acordo com a Lei Complementar nº 31, de 17 de setembro de 2010, o que me foi respondido negativamente no que se refere ao Alvará de Construção, Habite-se, Alvará de Licença para funcionamento, no entanto, me foi respondido também que a proprietária do Imóvel senhora Luciane Maria Rosseto, havia procurado o setor competente da Prefeitura com o objetivo de regularizar as impropriedades anotadas na resposta encaminhada a este parlamentar.

Assim posto, respeitadas as formalidades de estilo e ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, dele requisitando, em nome do Poder Legislativo Municipal, informações sobre as providências já adotadas, reportando-se aos seguintes quesitos:





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1. A proprietária da Capela "Bom Pastor", cujo código no Cadastro Municipal 03.01.027.0004, já sanou as irregularidades (Alvará de Construção, Habite-se, Alvará de Licença e Funcionamento) apontadas na resposta ao Req. 326/2.016? Em caso negativo encaminhar cópia dos procedimentos legais (notificações) adotados pelo Executivo Municipal no tocante as irregularidades apontadas no referido imóvel? Por oportuno, caso nenhuma providência tenha sido tomada, não estaria o Executivo Municipal incorrendo em omissão ou negligência?

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 4 de setembro de 2.017.

JOSÉ FERMINO GROSSO,
VEREADOR.